



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
DIRECÇÃO DE ESTATÍSTICAS SECTORIAIS E DE EMPRESAS

GUIÃO DOS COORDENADORES PROVINCIAIS E PONTOS FOCAIS DISTRITAIS E LOCAIS DE ESTATÍSTICA

PRESIDÊNCIA

Rosário Bernardo Francisco Fernandes
Presidente

FICHA TÉCNICA**Título**

Guião dos Coordenadores Provinciais e Pontos Focais Distritais e Locais das Estatísticas Territoriais

Editor

Instituto Nacional de Estatística
Av. 24 de Julho, nº 1989, Caixa Postal 493 Maputo
Telefones: + 258-21 30 55 28,
Fax: + 258-21 30 55 27
E-Mail: info@ine.gov.mz
Web: www.ine.gov.mz

Editor:

Instituto Nacional de Estatística/Direcção de Estatísticas Sectoriais e de Empresas.

Direcção:

Beto Cordeiro

Director de Estatísticas Sectoriais e de Empresas.

Coordenação :

Natércia Macuacua

Chefe de Departamento de Cadastro e Coordenação Territorial

Produção:

Natércia Macuacua, Afonso Uate, Teixeira Mandlate, Marden Guiboane, Valentim Raposo, Nilda Muando

Design e Grafismo:

Mário Chivambo

Tiragens:

1500 Exemplares

Edição:

1ª Edição

Índice

Prefácio.....	4
1. Introdução	6
2. Competências do Coordenador Provincial	8
2.1 Produção Estatística	8
2.2 Coordenação, advocacia e Literacia	10
3. Competências dos Ponto Focais Distritais	12
3.1 Produção Estatística	12
3.2 Coordenação, advocacia e Literacia	13
4. Competências dos Ponto Focais local	16
4.1 Produção Estatística	16
4.2 Coordenação, advocacia e Literacia	17
5. Legislação e Instrumentos aplicáveis Para a Produção de Estatísticas Oficiais.....	19
5.1 Instrumentos Aplicáveis no Âmbito da Produção de Estatística de Fontes Administrativas	19
5.2 Legislação e instrumentos Aplicáveis no âmbito da Coordenação, advocacia e Literacia.....	19
6. Principais Fontes de Estatísticas Territoriais versus qualidade	20

Prefácio

A Lei Nº 8/2003, de 19 de Maio, que estabelece princípios e normas de organização, competência e funcionamento dos órgãos locais do Estado, preconiza a adopção de formas de governação progressivamente mais descentralizadas, no âmbito da política de descentralização em vigor no país.

O Plano Estratégico do Sistema Estatístico Nacional (PE-SEN) 2008-2012, tinha como um dos objectivos “criar progressivamente a capacidade de produção estatística ao nível de distritos que respondam às necessidades do processo de governação local e nacional”.

Para efectivação deste objectivo, o Instituto Nacional de Estatística (INE), na qualidade de órgão reitor do SEN, elaborou em 2010 um Plano de Fortalecimento das Estatísticas Territoriais (ET) orientado para desenvolver a capacidade de recolher, processar e usar as estatísticas oficiais produzidas ao nível distrital.

No mesmo ano foram levadas a cabo acções de capacitação dos pontos focais indicados pelos Governos Distritais e foi criada a primeira base de dados das ET.

Volvidos 8 anos, ao se avaliar o trajecto de implementação do Plano de Fortalecimento das Estatísticas Territoriais e na base de todo o investimento de capacitação que foi feito em tempo, há necessidade de dar continuidade à produção das Estatísticas Territoriais, transferindo o sistema de produção para os distritos, postos administrativos, os quais serão responsáveis pela recolha, processamento e disseminação dos seus dados.

No âmbito da revitalização das Estatísticas Territoriais, foram desencadeadas a partir de 2018, acções de capacitação dos Secretários Permanentes Distritais de todo o País, Delegados Provinciais do INE, Chefes de Departamento Provincial das Delegações Provinciais do INE e das Direcções Provinciais de Economia e Finanças tendo culminado com a

eleição de um modelo de intervenção a diferentes níveis nomeadamente as figuras de Coordenador Provincial, Ponto Focal Distrital e Local.

Para dar seguimento a esse modelo fez-se o Lançamento Nacional dos Coordenadores Provinciais e Ponto Focais dos Distritos e Postos Administrativos de Estatística, no dia 21 de Dezembro de 2018, na Ilha de Moçambique, a primeira capital de Moçambique, localizada na Província de Nampula a mais populosa do País.

Nesta cerimónia, o INE fez o testemunho de passagem de meios básicos de trabalho nomeadamente um tablet e uma motorizada para o Distrito e duas bicicletas e um tablet para o Posto Administrativo, estes meios já se encontram nas províncias no âmbito do IVRGPH, com excepção dos tablet que devem ser alocados aos Ponto Focais dos Distritos e Postos Administrativos de todo o País nos mesmos moldes.

Estamos conscientes que estes meios não são suficientes mais servirão de alavanca para que os utilizadores tenham uma informação em tempo útil como direito de informação que assiste a todo o cidadão.

O Presidente

Rosário BF Fernandes

1. INTRODUÇÃO

O ano de 2018 foi o marco de reactivação das Estatísticas Territoriais com a realização de seminários Nacionais e regionais envolvendo intervenientes as diferentes níveis territorial e sectorial, com o objectivo de fazer um diagnóstico sobre a disponibilidade e qualidade de informação produzida pelos ODINE e outros sectores potenciais produtores de estatística.

Estes seminários tinham também por objectivo auscultar os melhores mecanismos de aproveitamento as sinergias entre as diferentes instituições por forma o SEN possa disponibilizar informação estatística oficial e outros indicadores em tempo útil ao nível local e desta forma tornar possível a tomada de decisões baseadas em evidências, como recomenda a Carta Africana de Estatísticas e espelhadas no plano Estratégico SEN 2013-2017 Extensão 2018-2019 e com o direito que o cidadão tem a informação.

Neste contexto S.Excelência o Presidente do Instituto Nacional de Estatística, procedeu a institucionalização do terceiro nível de desagregação do SEN, com destaque aos Postos Administrativos, fazendo o *lançamento nacional dos coordenadores províncias e pontos focais distritais e locais das estatísticas territoriais*, na província de Nampula, distrito da Ilha de Moçambique. Estes são funcionários de reconhecida experiência e elevada responsabilidade nos locais onde se encontram affectos, designados pelo Presidente do INE e pelos Administradores dos respectivos Distritos.

Estas figuras deverão garantir uma nova dinâmica na produção de estatísticas de interesse local dentro do princípios universalmente aceites bem como assegurar a disseminação de estatísticas oficiais e outros indicadores ao nível do seu território administrativo e orientado para o direito de saber do Cidadão.

Este pressuposto levou a elaboração do presente Guião dos Coordenadores e Ponto Focais de Estatísticas Territoriais com destaque para a descrição das suas Competências nos processos de recolha,

tratamento, análise e disseminação de dados a diferentes níveis territoriais.

A Lei base do SEN a Lei dos Órgãos Locais do Estado, resolução que ratifica a Carta Africana de Estatística e os demais instrumentos no âmbito de produção estatística são os documentos de suporte que devem ser consultados nas actividades de coordenação a nível de Província, distrito e posto Administrativo

A identificação correcta de fontes de dados é um elemento fundamental no processo de produção estatística, daí a necessidade de constar neste guião de orientação dos Coordenadores Provinciais e Pontos focais Distritais e Locais.

2. COMPETÊNCIAS DO COORDENADOR PROVINCIAL

O Coordenador Provincial é uma figura localizada na Delegação Provincial do Instituto Nacional de Estatística, que subordina-se directamente ao Delegado Provincial do Instituto Nacional de Estatística.

2.1 Produção Estatística

2.1.1 Recolha de dados

- a) Controlar a recolha de dados feita nos distritos
- b) Fazer análise da coerência dos dados
- c) Notificar ao distrito sobre as anomalias encontradas, para a sua rectificação
- d) Validação dos dados recolhidos
- e) Elaborar o relatório das taxas de resposta

2.1.2 Tratamento dos dados

- a) Integrar na base, dados que só a província pode disponibilizar.
- b) Os dados a integrar podem ser provenientes da DPINE, dos Departamento das Estatísticas Económicas e Financeiras ou do Departamento de estatísticas Demográficas e Sociais ou das diferentes Direcções Provinciais
- c) Verificar se todos os distritos, DPINE e Direcções provinciais, mandaram as respostas correspondentes aos sectores e aos indicadores ou variáveis a serem recolhidas
- d) Verificar os erros de discrepância
- e) Verificar os Valores atípicos (outliers)
- f) Verificar as não respostas
- g) Verificar erros de codificação
- h) Notificar aos distritos e ou aos sectores de onde provem a informação, sempre que são encontradas anomalias.

- i) Fazer a validação dos dados corrigidos

2.1.3 Analise dos dados

- a) Comparar os dados disponíveis com as estatísticas dos anos anteriores e ou com outros dados que forem relevantes para validar os dados disponíveis
- b) Investigar as inconsistências e fazer as correções de acordo com as metodologias estabelecidas por cada um dos sectores
- c) Finalizar a verificação das inconsistências e discutir o pré-lançamento com os Departamentos das Estatísticas Económicas e Financeiras, Departamento de Estatísticas Demográficas e Sociais e as diferentes Direcções Provinciais
- d) Submeter o produto aos Delegado para aprovação do conteúdo para a disseminação
- e) Elaborar um relatório das revisões efectuadas
- f) Ter a base de dados da província com informação de qualidade

2.1.4 Disseminação e comunicação

- a) Compilação das publicações Provinciais de acordo com o plano de publicação aprovado
- b) Disponibilizar informação na internet
- c) Elaborar comunicados de imprensa
- d) Preparar folhetos e outros materiais específicos para o Governo, Escolas, empresas, parceiros, Sociedades Civil, entre outros utilizadores;
- e) Organizar consultas regulares aos utilizadores sobre pertinências da informação disponibilizada e a necessidade de novas informações.
- f) Garantir que as publicações produzidas pelo SEN cheguem/estejam nas bibliotecas.

2.2 Coordenação, advocacia e Literacia

2.2.1 Coordenação

- a) Elaborar os planos de actividade e orçamento em coordenação com a Repartição Central das ET, os Departamentos da DPINE, as Direcções provinciais e os Governos Distritais;
- b) Evitar que haja sobre posição de actividades Estatísticas e sobrecarga às fontes e produtores de estatísticas
- c) Garantir que as actividades das ET estejam Orçamentadas na DPINE e nos Distritos;
- d) Garantir que todos os sectores incluindo os do INE, estejam a utilizar correctamente os classificadores na arrumação das actividades e conseqüentemente dos produtos e ou serviços;
- e) Fazer o melhoramento da qualidade dos potenciais estatísticas oficiais
- f) Garantir o uso de procedimentos comuns (entre Províncias) na elaboração das publicações preliminares (distritais e provinciais)
- g) Coordenar encontros com os diferentes intervenientes para fazer o levantamento dos aspectos positivos e negativos encontrados a implantação das novas metodologias de trabalho;
- h) Propor a repartição das ET Central a inclusão nas publicações de novos dados que tenham qualidade para serem disseminados

2.2.2 Advocacia

- a) Propor temas para serem apresentados nas sessões dos governos provinciais;
- b) Organizar seminários e palestras com os técnicos do sector na qualidade de órgão reitor e propor melhorias na arrumação de quadros e Gráficos de acordo com o manual de Boas práticas de apresentação de Estatísticas para o usuário;
- c) Nas datas comemorativas lançar sempre um folheto com dados estatísticos alusivos a data;

- d) Disseminar a carta africana de Estatísticas e o código de conduta para a produção de estatísticas oficiais entre os representantes das ODINES na província e outros potenciais produtores de Estatística incluindo os utilizadores;
- e) Disponibilizar aos potenciais fornecedores de dados a informação que é produzida e é do seu interesse.

2.2.3 Literacia

- a) Introduzir os conceitos básicos de Estatísticas nas escolas e junto aos produtores e utilizadores de informação estatística;
- b) Apresentar nas palestras e seminários dependendo do grupo alvo vários exemplos de como fazer uso da informação estatística no processo de planificação, Domestica, Empresarial, na Administração Publica entre outros;
- c) Ensinar aos estudantes, funcionários da administração públicas, Empresários, ONG entre outros a fazerem leituras dos quadros publicados pelo SEN;
- d) Organizar formações no local de trabalho;
- e) Gerir as dúvidas dos pontos focais Distritais.

3. COMPETÊNCIAS DOS PONTO FOCAIS DISTRITAIS

O Ponto Focais Distrital, é uma figura indicada pelo Administrador distrital, para coordenar as actividades estatísticas no distrito, subordinar-se ao Secretário Permanente do Distrito.

3.1 Produção Estatística

3.1.1 Recolha de dados

- a) Controlar a recolha de dados feita nos Serviços Distritais
- b) Fazer análise da coerência dos dados
- c) Notificar aos Serviços distritais incluindo a SD sobre as anomalias encontradas, para a sua rectificação
- d) Garantir que todos os serviços distritais cumpram com os calendários de entrega de dados
- e) Elaborar o relatório das taxas de resposta

3.1.2 Tratamento dos dados

- a) Verificar se todos os Serviços distritais incluindo a SD, mandaram as respostas correspondentes aos sectores e aos indicadores e ou variáveis a serem recolhidas
- b) Verificar os erros de discrepância
- c) Verificar os Valores atípicos (autlies)
- d) Verificar as não respostas
- e) Verificar erros de codificação
- f) Notificar os sectores de onde provem a informação, sempre que são encontradas anomalias.
- g) Fazer a validação dos dados corrigidos

3.1.3 Análise dos dados

- a) Comparar os dados disponíveis com as estatísticas dos anos anteriores e ou com outros dados que forem relevantes para validar os dados disponíveis

- b) Investigar as inconsistências e fazer as correcções de acordo com as metodologias estabelecidas por cada um dos sectores
- c) Finalizar a verificação das inconsistências e discutir o pré-lançamento com ostécnicos dos Serviços Distritais
- d) Submeter o produto ao Secretário permanente para aprovação do conteúdo estatístico para a disseminação
- e) Elaborar um relatório das revisões efectuadas
- f) Ter a base de dados do distrito com informação de qualidade

3.1.4 Disseminação e comunicação

- a) Compilação das publicações Distritais de acordo com o plano de publicação aprovado
- b) Preparar folhetos e outros materiais específicos para o Governo, Escolas, empresas, parceiros, Sociedades Civil, entre outros
- c) Organizar consultas regulares aos utilizadores sobre pertinência da informação disponibilizada e a necessidade de novas informações.
- d) Garantir que as publicações produzidas pelo SEN cheguem/estejam nas bibliotecas
- e) Aceder a página do INE e disponibilizar aos usuários informação que lá consta sempre que solicitarem
- f) Disponibilizar aos pontos Focais Locais da informação estatística mais actualizada referente aos postos administrativos
- g) Contactar o coordenador Provincial para actualização e disponibilização dos produtos mais procurados

3.2 Coordenação, advocacia e Literacia

3.2.1 Coordenação

- a) Elaborar os planos de actividade e orçamento em coordenação com a DPINE, Serviços Distritais e Postos Administrativos;
- b) Evitar que haja sobre posição de actividades Estatística e sobrecarga as fontes e produtores de estatísticas;

- c) Garantir que as actividades das ET estejam Orçamentadas no Distrito;
- d) Garantir que não haja sobre posição de actividades e sobre carga as fontes e ou os produtores de informação;
- e) Garantir que todos os sectores do Distrito, estejam a utilizar correctamente os classificadores na arrumação das actividades e consequentemente dos produtos e ou serviços;
- f) Garantir o uso de procedimentos comuns entre Distritos, na elaboração das publicações distritais;
- g) Manter o Coordenador provincial ao corrente de qualquer revisão de indicadores ou novas necessidades de informação no distrito;

3.2.2 Advocacia

- a) Publicitar princípios do SEN, com particular destaque pelos da Independência Técnica e do Segredo Estatístico;
- b) Apoiar o Governo Distrital, o publico e comunidade local a interpretar e usar correctamente as estatísticas;
- c) Nas datas comemorativas lançar sempre um folheto com dados estatísticos alusivos a data;
- d) Disseminar entre os potenciais produtores de Estatística, incluindo os utilizadores, documentos orientadores do SEN, tais como os classificadores, manual de conceitos e Definições, Carta Africana de Estatísticas, o manual de procedimentos para a produção de Estatísticas no SEN o código de conduta para a produção de estatísticas oficiais entre outros;
- e) Disponibilizar aos potenciais fornecedores de dados a informação que é produzida e é do seu interesse.

3.2.3 Literacia

- a) Introduzir os conceitos básicos de Estatística nas escolas e junto aos produtores e utilizadores de informação estatística;
- b) Apresentar nas palestras e seminários dependendo do grupo alvo vários exemplos de como fazer uso da informação estatística no processo de planificação, Domestica, Empresarial, na Administração Publica entre outros;
- c) Ensinar aos estudantes, funcionários da administração públicas, Empresários, ONG entre outros a fazerem leituras dos quadros publicados pelo SEN;
- d) Organizar formações no local de trabalho para melhoria dos dados produzidos;
- e) Contactar o coordenador provincial sempre que tiver dúvidas relacionadas com estatística.

4. COMPETÊNCIAS DOS PONTOS FOCAIS LOCAL

4.1 Produção Estatística

4.1.1 Recolha de dados

- a) Assistir os fornecedores de informação sempre que se solicitar

4.1.2 Tratamento e Análise dos dados

- a) Rever a informação contida na base de dados disponibilizada pelo distrito;
- b) Chamar atenção ao ponto focal do Distrito sobre possíveis discrepâncias nos dados disponíveis ao nível local e o distrito disponibiliza;
- c) Não alterar a informação contida na base disponibilizada pelo distrito sem uma articulação com o ponto focal do distrito;
- d) Ter a base de dados local com informação de qualidade.

4.1.3 Disseminação e comunicação

- a) Garantir que as bibliotecas Públicas e os centros de Documentação tenham publicações actualizadas produzidas pelo SEN;
- b) Elaborar folhetos com informação respeitante ao posto administrativo sem prejuízo do princípio do segredo Estatístico;
- c) Aceder a página do INE e disponibilizar aos usuários informação que lá consta sempre que solicitarem;
- d) Contactar o ponto Focal do Distrito para actualização e disponibilização dos produtos do SEN mais procurados ao nível local.

4.2 Coordenação, advocacia e Literacia

4.2.1 Coordenação

- a) Elaborar os planos de actividade e orçamento em coordenação com os pontos focais do Distrito;
- b) Evitar que haja sobreposição de actividades Estatística e sobrecarga as fontes e aos produtores de estatísticas;
- c) Garantir que as actividades das ET estejam Orçamentadas no posto Administrativo;
- d) Manter o Ponto Focal do Distrito ao corrente de qualquer revisão de indicadores ou novas necessidades de informação ao nível local;

4.2.2 Advocacia

- a) Publicitar princípios do SEN, com particular destaque pelos da Independência Técnica e do Segredo Estatístico;
- b) Apoiar o publico e comunidade local a interpretar e usar correctamente as estatísticas;
- c) Nas datas comemorativas lançar sempre um folheto com dados estatísticos alusivos a data;
- d) Disseminar entre os potenciais produtores de Estatística, incluindo os utilizadores, documentos orientadores do SEN, tais como os classificadores, manual de conceitos e Definições, Carta Africana de Estatísticas, o manual de procedimentos para a Produção de Estatística no SEN o Código de Conduta para a Produção de Estatísticas Oficiais entre outros;
- e) Disponibilizar aos potenciais fornecedores de dados a informação que é produzida e que seja do seu interesse.

4.2.3 Literacia

- a) Introduzir os conceitos básicos de Estatística nas escolas e junto aos produtores e utilizadores de informação estatística;
- b) Apresentar nas palestras e seminários dependendo do grupo alvo vários exemplos de como fazer uso da informação estatística no

processo de planificação, Domestica, Empresarial, na Administração Publica entre outros;

- c) Ensinar aos estudantes, funcionários da administração públicas, Empresários, ONG entre outros a fazerem leituras dos quadros publicados pelo SEN;
- d) Contactar o Ponto Focal do Distrito sempre que tiver dúvidas relacionadas Estatística.

5. LEGISLAÇÃO E INSTRUMENTOS APLICÁVEIS PARA A PRODUÇÃO DE ESTATÍSTICAS OFICIAIS

5.1 Instrumentos Aplicáveis no Âmbito da Produção de Estatística de Fontes Administrativas

- a) Lista dos Indicadores a Indicadores
- b) Base de dados das ET
- c) Manual da base de dados
- d) Manual de Produção de Estatísticas de Fontes Administrativas e outros indicadores
- e) Manual de Análise ET
- f) Manual de Boas Práticas de apresentação de estatísticas para o usuário

5.2 Legislação e instrumentos Aplicáveis no âmbito da Coordenação, advocacia e Literacia

- a) Lei nº 7/96 de 5 de Julho, Lei que Cria o Sistema Estatístico Nacional
- b) Lei nº 8/2003 de 19 de Maio, Lei dos Órgãos Locais do Estado
- c) Resolução nº 69/2011 de 30 de Dezembro, Resolução que ratifica a carta Africana
- d) Pacote de Capacitação no âmbito das Estatísticas Territoriais
- e) Manual de Procedimentos para Produção de Estatística no Sistema Estatístico Nacional
- f) Código de Conduta para Produção de Estatísticas Oficiais
- g) Manual de conceitos e Definições
- h) Classificador de Actividades Económicas CAE Rev2
- i) Classificador de Bens e Produtos CNBS Rev2

6. PRINCIPAIS FONTES DE ESTATÍSTICAS TERRITÓRIAS VERSUS QUALIDADE

O diagnóstico feito mostra que a situação das fontes de dados não alterou e os que apresentam melhor qualidade, em relação aos outros sectores continuam os sectores de saúde e educação.

Existem quatro tipos de fontes de dados estatísticos potencialmente disponíveis para se usar ao nível dos distritos, sendo que cada uma necessita de um tratamento diferente:

- INE,
- Banco de Moçambique
- Ministérios e
- Serviços Distritais.

As estatísticas produzidas centralmente pelo INE que podem ser desagregadas para fornecer estatísticas fiáveis ao nível local, são: os recenseamentos, nomeadamente, Recenseamento Geral da População e Habitação (RGPH) e o Censo Agro-Pecuário (CAP), informação geralmente disponível de 10 em 10 anos. Outros produtos do INE que podem ser usados são: as Projecções da população e o Ficheiro de Unidades Estatísticas (FUE).

O Banco de Moçambique também produz centralmente informação fiável sobre as Agencias de informação monetária e financeira por distritos

As estatísticas produzidas pelos Ministérios e Serviços Distritais são estatísticas baseadas em actos administrativos que em alguns casos revelam fragilidades que precisam ser sanadas através de capacitações dos diferentes níveis de intervenção territorial.